

DECRETO N° 6.776, de 23 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$736.373,59 (Setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
889	722	1
893	709	1
894	709	1
895	709	1
980	711	1
981	711	1
982	711	1
983	711	1

984	711	1
985	711	1
986	711	1
987	711	1
988	711	1
989	711	1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipode Crédito

709		1
711		1
722		1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal